

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2023 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 214

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

Inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, procedimento relativo à trombectomia mecânica para acidente vascular cerebral isquêmico agudo.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 5, de 19 de fevereiro de 2021, que torna pública a decisão de incorporar a trombectomia mecânica para acidente vascular cerebral isquêmico agudo, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 79, de 31 de dezembro de 2021, que torna pública a decisão de ampliar, no âmbito do SUS, o uso da trombectomia mecânica para acidente vascular cerebral isquêmico agudo com janela de sintomas maior do que 8h e menor que 24h; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES/MS), constante no NUP-SEI nº 25000.155890/2022-31, resolve:

Art. 1º Fica incluído, na Tabela de Habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o código de habilitação 16.18 - Neurocirurgia Endovascular/Trombectomia Mecânica, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica incluído, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o procedimento, descrito no Anexo II.

Parágrafo único. Fica incluído o atributo Subtipo de Financiamento código 0084-Neurocirurgias na Tabela de Financiamento do FAEC.

Art. 3º Ficam incluídas as compatibilidades entre Procedimento AIH Principal X Procedimento AIH Especial na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme o Anexo III.

Art. 4º Fica estabelecido que estarão habilitados para a realização do procedimento incluído pelo Art. 2º os estabelecimentos de saúde listados no Anexo IV.

Parágrafo único. Os estabelecimentos listados no Anexo IV foram selecionados com base nos seguintes critérios:

I -a sua participação no estudo Resilient, ensaio clínico randomizado multicêntrico financiado pelo Ministério da Saúde com vistas a avaliar a viabilidade do tratamento do acidente vascular cerebral isquêmico por trombectomia mecânica na comparação com o tratamento clínico padrão no contexto do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - Habilitados como: 16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia ou 16.02 - Centro de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia com o Serviço/Classificação: 105/007 - Serviço de Atenção em Neurologia/Neurocirurgia/Tratamento Endovascular; e

III - Habilitados como: 16.17 - Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC.



Art. 5º A solicitação pelos gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, para a habilitação de novos hospitais para a realização do procedimento incluído pelo Art. 2º deverá observar os seguintes critérios:

I - Habilitados como: 16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia ou 16.02 - Centro de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia e com o Serviço/Classificação: 105/007 - Serviço de Atenção em Neurologia/Neurocirurgia/Tratamento Endovascular;

II - Habilitados como: 16.17 - Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC;

III - A homologação da solicitação de habilitação pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

§ 1º A habilitação 16.18 Neurocirurgia Endovascular/Trombectomia Mecânica de que trata o caput será concedida após análise e aprovação dos pedidos cadastrados no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) ou em qualquer outro que venha a substituí-lo.

§ 2º A homologação da habilitação de que trata o caput será publicada em Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 6º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual estimado de R\$ 73.956.757,00 (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores mensais relativos ao procedimento de que trata esta Portaria aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo Programa de Trabalho.

Art. 8º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 9º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (CGSI/DRAC/SAES) a adoção das providências necessárias no sentido de adequar os sistemas de informação do SUS geridos por este Departamento, com vistas a implantar as disposições desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais e financeiros a partir da competência seguinte à da sua publicação.

NÍZIA TRINDADE LIMA

ANEXO I HABILITAÇÃO INCLUÍDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
16.18	NEUROCIURURGIA ENDOVASCULAR/TROMBECTOMIA MECÂNICA

ANEXO II PROCEDIMENTO INCLUÍDO

Procedimento:	04.03.07.017-1 TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO COM TROMBECTOMIA MECÂNICA
Descrição:	PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO ENDOVASCULAR REALIZADO COM O APOIO DA ARTERIOGRAFIA PARA CONDUZIR DISPOSITIVOS ATÉ UMA ARTÉRIA CEREBRAL QUE ESTÁ OCLUÍDA E PROMOVER A RETIRADA DE TROMBO. UTILIZADO PARA A DESOBSTRUÇÃO INTRALUMINAL DO AVC ISQUÊMICO AGUDO EM GRANDES VASOS DA CIRCULAÇÃO ANTERIOR DE PACIENTES COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS, COM JANELA TERAPÊUTICA DE NO MÁXIMO 24 HORAS DE EVOLUÇÃO DOS SINTOMAS CONFORME ESCALA DO NATIONAL INSTITUTES OF HEALTH STROKE SCALE (NIHSS) NA ADMISSÃO. INCLUI CONJUNTO DE DISPOSITIVOS PARA A RETIRADA DO

	TROMBO - INCLUSIVE OS CATETERES GUIA DE BALÃO NEUROVASCULAR, INTRODUTOR NEUROVASCULAR LONGO E DE ACESSO DISTAL NEUROVASCULAR PARA ASPIRAÇÃO E O SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS, QUER SEJAM DO TIPO STENT-RETRIEVER, DO TIPO ASPIRAÇÃO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DESENVOLVIDO PARA TAL FINALIDADE.
Modalidade de Atendimento:	02 - Hospitalar
Complexidade:	Alta Complexidade
Financiamento:	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Sub-tipo de Financiamento	0084 - Neurocirurgias
Instrumento de Registro:	03 - AIH (Proc. Principal)
Sexo:	Ambos
Média de permanência	8 dias
Quantidade Máxima:	1
Idade Mínima:	18 anos
Idade Máxima:	130 anos
Pontos	950
Valor Serviço Hospitalar (SH):	R\$ 16.810,25
Valor Serviço Profissional (SP):	R\$ 997,72
Valor Total Hospitalar:	R\$ 17.807,97
Leito	1. Leito Cirúrgico
Serviço/Classificação	105/007 - Serviço de Atenção em Neurologia/Neurocirurgia/Tratamento Endovascular
Habilitação	16.18 - Neurocirurgia Endovascular/Trombectomia Mecânica
CBO:	2253-55 - Médico radiologista intervencionista 2252-60 - Médico neurocirurgião
CID	I63.0 Infarto cerebral devido a trombose de artérias pré-cerebrais I63.1 Infarto cerebral devido a embolia de artérias pré-cerebrais I63.2 Infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificadas de artérias pré-cerebrais I63.3 Infarto cerebral devido a trombose de artérias cerebrais I63.4 Infarto cerebral devido a embolia de artérias cerebrais
	I63.5 Infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificadas de artérias cerebrais I63.6 Infarto cerebral devido a trombose venosa cerebral não-piogênica I63.8 Outros infartos cerebrais I63.9 Infarto cerebral não especificado
Atributos Complementares	001 - Inclui valor da anestesia 004 - Admite permanência à maior 049 - Permite Informação de Equipe Cirúrgica 009 - Exige CNS
Renases:	162 - Cirurgia do Sistema Nervoso Central e Periférico, Relacionada ao Tratamento Neuroendovascular

ANEXO III COMPATIBILIDADES INCLUÍDAS

Procedimento Principal	Procedimento Especial	Quantidade
04.03.07.017-1 - TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO COM TROMBECTOMIA MECÂNICA	07.02.05.035-0 - MICRO CATETER	1
	07.02.01.016-2 - INTRODUTOR 6FA 8F	1
	07.02.05.034-2 - INTRODUTOR VALVULADO	1
	07.02.01.008-1 - CONECTOR EM Y / RETO	2



	07.02.05.036-9 - MICRO GUIA	1
	07.02.05.080-6 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	1

ANEXO IV HOSPITAIS AUTORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO COM TROMBECTOMIA MECÂNICA NO ÂMBITO DO SUS

UF	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO
CE	FORTALEZA	2497654	07.954.571/0014-29	HGF HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
DF	BRASILIA	0010456	28.481.233/0001-72	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL
ES	VITORIA	6559131	27.080.605/0022-10	HOSPITAL ESTADUAL
PR	CURITIBA	2384299	15.126.437/0024-30	COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR HC E MVFA
RS	PORTO ALEGRE	2237253	92.815.000/0001-68	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
RS	PORTO ALEGRE	2237601	87.020.517/0001-20	HOSPITAL DE CLINICAS
SC	JOINVILLE	2436469	84.703.248/0001-09	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE
SP	BOTUCATU	2748223	46.230.439/0001-01	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
SP	CAMPINAS	2079798	-	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS
SP	RIBEIRAO PRETO	2082187	57.722.118/0001-40	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	60.003.761/0001-29	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO
SP	SAO PAULO	2077477	60.742.616/0001-60	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO
SP	SAO PAULO	2078015	56.577.059/0001-00	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO



Republicada por ter saído, no DOU nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 1, página 127, com incorreções no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.